

OK  
20



Estado da Paraíba  
Câmara Municipal de Campina Grande  
Casa de Félix Araújo

PROJETO DE LEI Nº 021/2013

Em, 21 de 02 de 2013

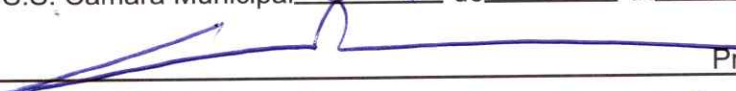
AUTOR: SARGENTO RÉGIS.

Ementa

DENOMINA A PRAÇA LOCALIZADA NA RUA CORONEL  
JOÃO FIGUEIREDO NO BAIRRO DO SEVERINO CABRAL  
DE PRAÇA POETA RONALDO CUNHA LIMA.

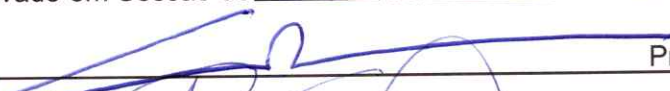
Distribuição

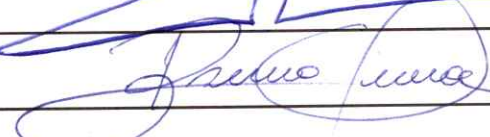
a Comissão de REDAÇÃO E JUSTIÇA.  
para parecer

S.S. Câmara Municipal 26 de 02 de 2013  
 Presidente

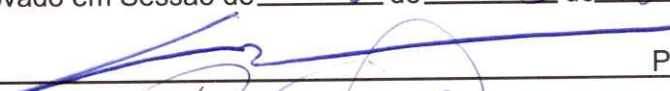
 Secretário

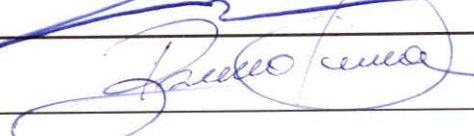
1ª Votação

Aprovado em Sessão de 08 de 05 de 2013  
 Presidente

 Secretário

2ª Votação

Aprovado em Sessão de 08 de 05 de 2013  
 Presidente

 Secretário

Redação Final

Aprovado em Sessão de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Presidente

Secretário



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
*Casa de Félix Araújo*  
**Comissão de Constituição, Justiça e Redação**

**PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 021/2013**  
*(de autoria do Vereador Sargento Régis)*

**I. Relatório**

O Projeto de Lei nº 021/2013, de autoria do Vereador Sargento Régis, que “denomina a praça localizada na Rua Coronel João Figueiredo, no Bairro do Severino Cabral, de Praça Poeta Ronaldo Cunha Lima”, vem à Comissão de Constituição, Justiça e Redação para oferta do parecer.

**II. Análise**

A proposta apresentada pelo vereador Sargento Régis ecoa como um gesto que se soma ao reconhecimento que Campina Grande e a Paraíba nutrem pelo saudoso Ronaldo Cunha Lima, político de sucesso, advogado renomado e poeta brilhante. Aliás, a ambiência da praça é sempre o local convidativo para contemplação e, indubitavelmente, a memória de Ronaldo sempre será lembrada quando se fizer menção àquele logradouro público.

Neste entendimento, apoiado no aspecto técnico-jurídico, a matéria não encontra óbice que inviabilize sua tramitação perante o Plenário desta Casa Legislativa. Pelo contrário, talvez encontre um acolhimento especial junto aos membros deste Parlamento, fruto, quem sabe, do caráter suprapartidário que a vida do Poeta do Povo tomou em seus últimos anos de vida. Mas, bem disse alguém que nos antecedeu: “Os poetas não morrem! Eles se encantam na linha do horizonte de onde reluzem eternamente”.

Diante da ausência que Ronaldo faz, vale lembrar, parafraseando, uma de suas poesias:

*“Eu não sei onde ela anda,  
mas eu sei o que ela faz:  
Faz uma falta danada.”*



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
*Casa de Félix Araújo*  
**Comissão de Constituição, Justiça e Redação**

**III. Voto**

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, não encontrando óbice legal que macule de vício formal ou material o Projeto de Lei nº 021/2013, opina por sua regular tramitação junto ao Plenário desta Casa, como, também, pela sua posterior aprovação.

S.S. das Comissões Permanentes "*Deputado Petrônio Figueiredo*", em 14 de Março de 2013.

---

**BRUNO CUNHA LIMA BRANCO**  
Presidente da Comissão

---

**LAFITE DE LAFONTAINE**  
Secretário

---

**NAPOLEÃO MARACAJÁ**  
Membro



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
*Casa de Félix Araújo*  
**Comissão de Constituição, Justiça e Redação**

**PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 021/2013**  
*(de autoria do Vereador Sargento Régis)*

**I. Relatório**

O Projeto de Lei nº 021/2013, de autoria do Vereador Sargento Régis, que “denomina a praça localizada na Rua Coronel João Figueiredo, no Bairro do Severino Cabral, de Praça Poeta Ronaldo Cunha Lima”, vem à Comissão de Constituição, Justiça e Redação para oferta do parecer.

**II. Análise**

A proposta apresentada pelo vereador Sargento Régis ecoa como um gesto que se soma ao reconhecimento que Campina Grande e a Paraíba nutrem pelo saudoso Ronaldo Cunha Lima, político de sucesso, advogado renomado e poeta brilhante. Aliás, a ambiência da praça é sempre o local convidativo para contemplação e, indubitavelmente, a memória de Ronaldo sempre será lembrada quando se fizer menção àquele logradouro público.

Neste entendimento, apoiado no aspecto técnico-jurídico, a matéria não encontra óbice que inviabilize sua tramitação perante o Plenário desta Casa Legislativa. Pelo contrário, talvez encontre um acolhimento especial junto aos membros deste Parlamento, fruto, quem sabe, do caráter suprapartidário que a vida do Poeta do Povo tomou em seus últimos anos de vida. Mas, bem disse alguém que nos antecedeu: “Os poetas não morrem! Eles se encantam na linha do horizonte de onde reluzem eternamente”.

Diante da ausência que Ronaldo faz, vale lembrar, parafraseando, uma de suas poesias:

*“Eu não sei onde ela anda,  
mas eu sei o que ela faz:  
Faz uma falta danada.”*



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
*Casa de Félix Araújo*  
**Comissão de Constituição, Justiça e Redação**

**III. Voto**

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, não encontrando óbice legal que macule de vício formal ou material o Projeto de Lei nº 021/2013, opina por sua regular tramitação junto ao Plenário desta Casa, como, também, pela sua posterior aprovação.

S.S. das Comissões Permanentes "*Deputado Petrônio Figueiredo*", em 14 de Março de 2013.

**BRUNO CUNHA LIMA BRANCO**  
Presidente da Comissão

**LAFITE DE LAFONTAINE**  
Secretário

**NAPOLEÃO MARACAJÁ**  
Membro



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
"CASA DE FÉLIX ARAÚJO"  
GABINETE DO VEREADOR SARGENTO RÉGIS

PROJETO DE LEI Nº. 23 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013.

Câmara Municipal de Campina Grande

RECEBIDO

Em 21/02/2013 11:22 hs

Sandra Melo  
ASSINATURA

DENOMINA A PRAÇA LOCALIZADA NA  
RUA CORONEL JOÃO FIGUEIREDO NO  
BAIRRO DO SEVERINO CABRAL DE  
PRAÇA POETA RONALDO CUNHA  
LIMA.

**Art. 1º** - Fica denominado de **POETA RONALDO CUNHA LIMA**, a praça localizada na Rua Coronel João Figueiredo no bairro do Severino Cabral.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, "Casa de Félix Araújo", 21 de Fevereiro de 2011.

  
**AFONSO ALEXANDRE RÉGIS CAVALCATE**

Vereador - PMN



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**“CASA DE FÉLIX ARAÚJO”**  
**GABINETE DO VEREADOR SARGENTO RÉGIS**

**JUSTIFICATIVA**

**Senhora Vereadora,**  
**Senhores Vereadores,**

**Ronaldo José da Cunha Lima** nasceu em **Guarabira** no dia 18 de março de 1936, estudou no Colégio Pio X e no Colégio Estadual da Prata em Campina Grande. Bacharelou-se em Ciências Jurídicas pela Faculdade de Direito da Universidade Federal da Paraíba. Foi casado com Maria da Glória Rodrigues da Cunha Lima com quem tem 4 filhos: Ronaldo Cunha Lima Filho, Cássio Cunha Lima, Glauce (Gal) Cunha Lima e Savigny Cunha Lima.

Em 1951 iniciou a vida como vendedor de jornais, depois como garçom, no restaurante do seu irmão Aluísio, e trabalhou na Associação Comercial de Campina Grande, na Rede Ferroviária do Nordeste e no Cartório de Dona Nevinha Tavares. Tudo isso para custear os seus estudos e ajudar nas despesas domésticas, porque o seu pai, Demóstenes Cunha Lima ex-prefeito de Araruna, faleceu muito cedo, deixando sua mãe Dona "Nenzinha" com a responsabilidade de criar e educar uma família numerosa. Ronaldo também desde jovem, já demonstrava vocação para a política.

Ainda estudante, Ronaldo foi representante estudantil e vice-presidente do Centro Estudantil Campinense.

Começou a sua carreira política sendo vereador de Campina Grande pelo Partido Trabalhista Brasileiro (PTB), deputado estadual por dois mandatos, e prefeito eleito em 1968, já pelo Movimento Democrático Brasileiro (MDB). Em 14 de março de 1969 teve os seus direitos políticos cassados, passando dez anos no ostracismo, indo para São Paulo e depois para o Rio de Janeiro recomeçando a sua carreira de advogado. Anistiado, em 1982, foi reconduzido à prefeitura de Campina Grande pelo voto popular, no seu mandato à frente da PMCG (1983/1989) teve como vice-prefeito Antônio de Carvalho Souza, um vice muito atuante na Administração, o qual assumiu a titularidade da gestão por trinta e três vezes no curso do mandato. Construiu o Parque do Povo com um projeto já criado pelo prefeito precedente Enivaldo Ribeiro, a terceira adutora, a Casa do Poeta, dentre outras obras. Foi governador do estado da Paraíba (1991/1994), Senador da República (1995/2002) e foi deputado federal, eleito em pela 1ª vez em 2002 com mais de 95 mil votos e reeleito em 2006 com 124.192 votos.

Membro da Academia Campinense de Letras, Membro do Conselho Federal da OAB. Ronaldo Cunha Lima ingressou na Academia de Letras em 11 de março de 1994, saudado pelo acadêmico Amaury Vasconcelos. Em 2004, Ronaldo foi indicado para ocupar uma cadeira na Academia Paraibana de Letras (APL), ocupando a cadeira número 14 em 11 de março de 1994, tendo como patrono Eliseu Elias César.

No dia 31 de outubro de 2007 renunciou ao mandato de deputado federal. A carta de renúncia foi entregue à Mesa Diretora da Câmara dos Deputados. De acordo com a carta, a renúncia é "em caráter irrevogável e irretratável".

Seu filho Cássio confirmou no dia 26 de julho de 2011, através do Twitter, a situação da saúde de seu pai. Segundo Cunha Lima, um especialista do Hospital Sírio Libanês, em São Paulo, confirmou o diagnóstico como sendo adenocarcinoma no pulmão esquerdo, causado por fumo excessivo de cigarros. No início de 2012 foi diagnosticado em Ronaldo Cunha Lima um quadro moderado de derrame pleural, sendo submetido a pleurodese na cidade de São Paulo.

Já no início do mês de dezembro de 2011 deu entrada no Hospital da Unimed, em João Pessoa, sentindo dores no estômago, quando foi diagnosticada uma gastrite moderada.

Morreu no dia 7 de julho de 2012, em decorrência do câncer que tinha desde 2011, na sua residência, no bairro de Tambaú, em João Pessoa.

**Bibliografia:** Link: [http://pt.wikipedia.org/wiki/Ronaldo\\_Cunha\\_Lima](http://pt.wikipedia.org/wiki/Ronaldo_Cunha_Lima)

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, "Casa de Felix Araújo", 21 de Fevereiro de 2013.

  
**AFONSO ALEXANDRE RÉGIS CAVALCATE**  
Vereador - PMN